

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

CLEIDE CALGARO

HORÁCIO MONTESCHIO

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cleide Calgareo, Fabrício Veiga Costa, Horácio Monteschio – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-359-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

Os desafios contemporâneos enfrentados pela sociedade globalizada, especialmente no que tange aos direitos fundamentais e aos direitos humanos tem trazido avanços e retrocessos significativos no contexto atual. Os cidadãos precisam entender a importância dos direitos fundamentais catalogados na Constituição a fim de que exista a efetivação dos mesmos e que possam ser cobrados de forma plena pela sociedade civil. Já, os direitos humanos inseridos na ordem internacional necessitam do respeito e da cooperação entre países para se tornarem efetivos, pois somente dessa forma é possível uma sociedade livre, justa e solidária.

Esse grupo de trabalho trouxe várias perspectivas a serem analisadas e debatidas, tais como: a educação inclusiva e as discussões de inconstitucionalidade do Decreto nº 10.502/2020, o debate sobre refugiados, o direito a migração e o direito do trabalhador em meio ao teletrabalho advindo pela pandemia da covid-19.

Além disso, foram vistos aspectos atinentes ao teto de gastos em meio a pandemia, os aspectos relativos a dignidade humana, o combate ao problema sério relacionado as Fake News no que se refere à implementação do direito a saúde no Brasil.

Também foi analisado o dilema das pessoas em situação de rua em meio a pandemia e o que os governos tem feito acerca dessa problemática que assola muitos brasileiros. O direito a saúde e a proteção de patentes farmacêuticas foi debatido, sendo estudado a colisão de direitos fundamentais. Adiante foi ponderado o direito à moradia e o processo de segregação socioespacial em Goiânia averiguando o problema enfrentado pela população local.

Com base nas apresentações se estudou os impasses na distribuição das merendas escolares em meio a pandemia, sendo que para muitas crianças a mesma é a refeição do dia. Também se verificou o problema dos refugiados indígenas venezuelanos no Brasil e a crise humanitária que se instaura nas sociedades através da xenofobia. Outro ponto apresentado foi os aspectos da primavera árabe nos direitos humanos. A seguir foi delineada questões sobre a sociedade do cansaço além da análise da vigilância governamental na era digital que afronta a privacidade que está presente na atualidade.

Por fim, estudou-se as questões advindas da superlotação do sistema prisional brasileiro, visto que vários direitos fundamentais são cumpridos. E, ainda se examinou o problema das pessoas que possuem visão monocular frente aos modelos de avaliação dessa deficiência pela

previdência brasileira.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional e internacional, para a reflexão sobre como se efetivar os direitos das populações, isso para garantir uma sociedade fraterna, cooperativa e que seja empática as problemáticas que foram apresentadas.

Profa. Dra. Cleide Calgaro – PPGD Universidade Caxias do Sul

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Horácio Monteschio - UNIPAR - Universidade Paranaense

REFUGIADOS NO BRASIL: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

Dirceu Pereira Siqueira¹
Marcos Vinicius Soler Baldasi
Marcia Regina Masetto

Resumo

INTRODUÇÃO: A discussão sobre o tema refúgio é de extrema importância para a humanidade, pelas mais diversas razões políticas, religiosas, sociais, culturais ou de gênero, milhares de pessoas já tiveram que deixar seus países e buscar proteção internacional em outros territórios. Por meio de uma pesquisa histórica foi possível identificar a existência de regras bem definidas sobre refúgio em outros países. No passado, o refúgio era marcado pelo caráter religioso, em geral concedido nos templos e por motivo de perseguição religiosa, o que atualmente ainda acontece, porém, somado a outros motivos, como problemas populacionais, criminalidade, guerra e fome que assola muitos países. O Brasil, através da Lei nº 9.474 de 1997, criou o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e regulamentou o procedimento para solicitação do refúgio e com fundamento em dispositivos constitucionais, regula a situação dos refugiados. Sobretudo, o tema do refúgio é ainda pouco analisado e as diretrizes legais são desconhecidas para a imensa maioria dos pesquisadores da área jurídica, bem como para a sociedade brasileira. A Lei em questão estabelece os critérios e normas para a concessão do refúgio no Brasil, dispondo informações sobre o procedimento de determinação da condição de refugiado, o ingresso no território nacional, a formalização do pedido de refúgio e seu trâmite administrativo, bem como sobre os direitos e deveres dos refugiados reconhecidos no país. Além disso, é parte dos instrumentos regionais de proteção aos refugiados apátridas, sendo eles: a Declaração de Cartagena sobre Refugiados (1984), Declaração de San José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas (1994), Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina (2004), a Declaração de Brasília Sobre a Proteção de Refugiados e Apátridas no Continente Americano (2010) e a Declaração de Princípios do Mercosul sobre Proteção Internacional de Refugiados (2012). **PROBLEMA DE PESQUISA:** Desta maneira, esta pesquisa é direcionada pela seguinte interrogação: o refugiado no Brasil tem os seus direitos efetivados? Tal questionamento é capaz de discutir acerca de como vivem os refugiados no território brasileiro, demonstrando se possuem seus direitos sociais efetivados. Tendo em vista que a crise imigratória nos últimos anos vivencia um processo de intensificação, onde diversos sociólogos têm trabalhado para compreender quem são os refugiados e quais as mazelas que fazem com que os mesmos busquem abrigo em outros países. Sendo assim, é preciso compreender o verdadeiro alcance do conceito de refugiado na ordem jurídica brasileira, assim como a implementação de políticas públicas em seu favor. Além de discutir acerca das ações que podem ser implementadas em favor deste grupo vulnerável. **OBJETIVO:** O objetivo desta pesquisa consiste na observação de como os direitos de refugiados no Brasil são efetivados, bem como o entendimento acerca das disposições da legislação brasileira em

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

relação às pessoas em situação de refúgio. É imprescindível destacar que a Constituição Federal de 1988 estende aos refugiados a igualdade de direitos em relação aos brasileiros, assim, pode-se afirmar que há um elevado catálogo de direitos a serem implementados. Todavia, esta pesquisa baseia-se na análise sobre a efetivação desses direitos, buscando constatar se tais direitos são realmente efetivos em favor deste grupo, principalmente ao que tange aos direitos da personalidade e os direitos sociais, como o acesso à educação, saúde, segurança e trabalho. MÉTODO: Esta pesquisa consiste na utilização da natureza aplicada onde por meio de estudos científicos e bibliografias, correlacionado com os relatos de pessoas que vivenciam de perto a situação de refugiados no Brasil, sendo possível dissertar sobre como efetivar direitos de refugiados no Brasil. O estudo possui caráter qualitativo, para o auxílio da comprovação da efetivação ou não de direitos, foram realizadas entrevistas por meio de formulários com integrantes de organizações não governamentais que acompanham de perto a situação dos refugiados no Brasil. Para a concretização dessa pesquisa foram utilizadas bases de pesquisa bibliográficas, por meio de livros e artigos referentes ao tema refugiado. Onde foram correlacionados resultados obtidos com os relatos supramencionados. Principalmente, ao que tange ao comparativo o que a legislação estabelece e o que realmente tem ocorrido. RESULTADOS ALCANÇADOS: Com o desenvolvimento desta pesquisa foi possível comprovar que apesar de possuírem uma série de direitos garantidos pela legislação brasileira, os cidadãos que buscam refúgio no Brasil não possuem todos os seus direitos efetivados. Desta maneira, a observação de tal resultado foi obtida por meio da consulta e estudo acerca de artigos científicos, bibliografias e dados estatísticos sobre o tema. Para tanto, comprovando-se a importância de o Estado desenvolver políticas públicas em conjunto com as organizações não governamentais com a finalidade de efetivar direitos destes indivíduos. É imprescindível destacar que esta pesquisa discutiu sobre uma parcela da população que possui pouca visibilidade perante os mecanismos desenvolvidos para a garantia de direitos sociais. Assim, sendo analisado sobre os direitos destas pessoas sendo possível compreender sobre o quanto o Estado é omissivo com estes indivíduos, além disso, por meio da pesquisa bibliográfica em livros foi demonstrado como ao longo do tempo o tema refúgio foi tratado.

Palavras-chave: direito de refúgio, políticas públicas, refugiados

Referências

AHLERT, Mara; DE ALMEIDA, Alcione. A inclusão social das pessoas na condição de refugiado no Brasil à luz dos direitos humanos. *Barbarói*, n. 47, p. 09-21, 2016.

ALARCÓN, Pietro de Jesús Lora. Direitos dos refugiados: uma leitura com fundamento nos princípios constitucionais. *ius gentium*, v. 7, n. 1, p. 219-241, 2016.

ANDRADE, José H.; MARCOLINI, Adriana. A política brasileira de proteção e de reassentamento de refugiados: breves comentários sobre suas principais características.

Revista brasileira de política internacional, v. 45, n. 1, p. 168-176, 2002.

ANKER, Deborah E. Refugee law, gender, and the human rights paradigm. *Harv. Hum. Rts. J.*, v. 15, p. 133, 2002.

BÓGUS, Lúcia Maria Machado; RODRIGUES, Viviane Mazine. Os refugiados e as políticas de proteção e acolhimento no Brasil: História e Perspectivas. *Dimensões*, n. 27, 2011.

BORGES, Adryan Silva. *Os Direitos dos Refugiados no Brasil*. 2019.

CARDIN, Valéria Silva Galdino; DA SILVA, Flávia Francielle. Dos Direitos Culturais e Dos Direitos Humanos: da estigmatização do refugiado à construção do diálogo intercultural. *Revista Brasileira de Direito Internacional*, v. 2, n. 2, p. 78-99, 2017.

DADOS sobre refúgio no Brasil. ACNUR. 2018. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 5, março, 2020.

DOMINGUEZ, Juliana Arantes; BAENINGER, Rosana. Programa de reassentamento de refugiados no Brasil. *Anais*, p. 1-14, 2016.

DRYDEN-PETERSON, Sarah. Refugee education: The crossroads of globalization. *Educational Researcher*, v. 45, n. 9, p. 473-482, 2016.

GOODWIN-GILL, Guy S.; MCADAM, Jane. *The refugee in international law*. Oxford University Press, 2007.

HAYDU, Marcelo. A integração de refugiados no Brasil. 60 anos de ACNUR, p. 131, 2011.

JUBILUT, Liliana Lyra. *O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro*. – São Paulo: Método, 2007.

LOESCHER, Gil et al. *Protracted refugee situations: Political, human rights and security implications*. 2008.

MAHLKE, Helisane. *A Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre Refúgio e sua Repercussão sobre o Sistema de Proteção aos Refugiados no Brasil*. 2017.

MALEY, William. *What is a Refugee?*. Oxford University Press, 2016.

MOREIRA, Julia Bertino. Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 53, n. 1, p. 111-129, 2010.

MOREIRA, Julia Bertino et al. Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010). 2012.

MORÊZ, Francielli. O refúgio e a questão da identificação oficial dos refugiados no Brasil. *Revista Direitos Fundamentais & Democracia*, v. 5, 2009.

TARANTINI, Vanessa Celano; ALMEIDA, Guilherme Assis de. A integração local dos refugiados no Brasil e os direitos humanos: o papel das empresas. 2016.

VARGEM, Alex; MALOMALO, B. A Imigração Africana Contemporânea para o Brasil: Entre a Violência eo Desrespeito aos Direitos Humanos. MALOMALO, Bas' Illele; BADI, Mbuyi Kabunda; FONSECA, Dagoberto José. *Díaspóra Africana ea Imigração da era da Globalização: Experiências de Fefúgio, Estudo, Trabalho*, p. 107-123, 2015.